



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058: Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 787, de 22 de fevereiro de 2019.

Institui a campanha de estímulo ao cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada “JANEIRO BRANCO” no Município de Dona Inês, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Dona Inês, Estado da Paraíba, no mês de janeiro, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar denominada “Janeiro Branco”, que será dedicado à realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.

I – A campanha de que trata esta lei terá como símbolo um laço branco, devendo o poder público promovê-la e participar de sua divulgação mediante a utilização de decoração, na cor branca, nas sedes da administração pública municipal, nos logradouros públicos e nos monumentos.

II – Para a realização das ações educativas no âmbito da campanha de que trata esta lei, serão promovidas, no mês de janeiro, palestras, seminários e cursos, em parceria com entidades públicas e civis do Município.

Art. 2º O “Janeiro Branco”, instituído por esta lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Dona Inês.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de fevereiro de 2019.


João Heálcino da Silva

PREFEITO